

EDITAL Nº 061/2026 – PPGE

**DIVULGAÇÃO DO RESULTADO
PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO DOS/AS
CANDIDATOS/AS AO CREDENCIAMENTO,
PARA INGRESSO NO CORPO DOCENTE DO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
EDUCAÇÃO, DA UNIVERSIDADE
ESTADUAL DO CENTRO-OESTE.**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Educação, PPGE, da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO, no uso de suas atribuições legais, conforme legislação vigente e de acordo com o Edital nº 031/2026-PPGE, torna público o resultado preliminar da etapa de análise das propostas de credenciamento dos(as) candidatos (as) para ingresso no corpo docente do Programa.

1. CANDIDATOS(AS) APROVADOS(A) PARA CREDENCIAMENTO NA LINHA 1

CANDIDATOS(AS)	SITUAÇÃO
FELIPE FONTANA	DOCENTE PERMANENTE
DENIELLI KENDRICK	DOCENTE PERMANENTE
DEBORA GOMES	DOCENTE PERMANENTE
VANESSA ELISABETE RAUE RODRIGUES	SUPLENTE

1.1. Os candidatos classificados como suplente atenderam parcialmente aos critérios de avaliação e poderão ingressar ao Programa em caso de vacância de um dos titulares da respectiva linha, ou em caso de proposição de novas linhas de pesquisa.

2. CANDIDATOS(AS) APROVADOS(A) PARA CREDENCIAMENTO NA LINHA 2

CANDIDATOS(AS)	SITUAÇÃO
FELIPE RODRIGO CALDAS	DOCENTE PERMANENTE
GILMAR DE CARVALHO CRUZ	SUPLENTE
ELIZIANE DE FÁTIMA ALVARISTO	SUPLENTE

EDITAL Nº 061/2026 – PPGE

2.1. Os candidatos classificados como suplente atenderam parcialmente aos critérios de avaliação e poderão ingressar ao Programa em caso de vacância de um dos titulares da respectiva linha, ou em caso de proposição de novas linhas de pesquisa.

3. DO DIREITO A RECURSO

3.1. A interposição de recursos ao resultado parcial poderá ser feita pelo(a) candidato(a) por meio de requerimento via Protocolo Digital da UNICENTRO no endereço eletrônico <https://www3.unicentro.br/protocolo/>, selecionando como tipo de processo a opção “SOLICITA AO PPGE”. Ao exceder o período estipulado, o pedido será automaticamente anulado sem quaisquer direitos à revogação.

3.2. Serão analisados somente os recursos protocolados no período de 16/09/2026 a 23/09/2026.

3.3. Não serão analisados no mérito os recursos apresentados por procurador não habilitado, os intempestivos e os encaminhados por fax, correio, e-mail ou outros meios que não sejam os indicados no item 3.1 deste Edital.

3.4. O resultado do julgamento dos recursos será disponibilizado em Edital específico no endereço eletrônico <https://www3.unicentro.br/ppge/> até a data de 25/09/2026.

3.5. Não serão aceitos pedidos de reconsideração ou de revisão de resultado de julgamento de recursos.

3.6. Após o período de recursos, o resultado será homologado pelo Colegiado.

DÊ CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE.

Irati – Guarapuava, 16 de setembro de 2026.



Prof. Dr. Saulo Rodrigues de Carvalho
COORDENADOR DO PROGRAMA DE
PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM EDUCAÇÃO
PORTARIA 795/2025 – GR/UNICENTRO